



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 71

Brasília, quarta-feira, 19 de abril de 2017

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle  
 Vice-Presidente: Wellington Luiz  
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino  
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira  
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo  
 Corregedor: Juarezão  
 Ouvidor: Chico Leite  
 Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

### COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

## Sumário

Redações Finais.....	2
Comissões .....	2
Atos Administrativos .....	26
Comunicados .....	26
Diretoria de Recursos Humanos .....	28
Despachos do Ordenador de Despesa .....	29
Fiscal .....	29
Licitações .....	31
Contratos .....	31
Atas (em Suplemento)	

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.418, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 169.852.109,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito adicional, no valor de R\$ 169.852.109,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 161.852.109,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 8.000.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o Art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes nos Anexos I e II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017.

(Republicado por conter incorreção no texto publicado no DCL nº 70, pág. 2, de 18/4/2017)

## Comissões

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES**

**SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 18/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *obriga as escolas de ensino fundamental e médio da rede pública e privada do Distrito Federal a monitorarem o Índice de Massa Corporal (IMC) dos alunos.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 06/04/17****Último Dia: 24/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 82/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre os ingrediente utilizados no preparo dos alimentos fornecidos por restaurante, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisseries e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 12/04/17****Último Dia: 28/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 484/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre a defesa do consumidor adquirente de imóvel da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP).*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 12/04/17****Último Dia: 28/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 529/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *assegura prioridade de matrícula no ensino público ao aluno carente de recursos financeiros.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 06/04/17****Último Dia: 24/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 886/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *institui a "Semana Distrital de Prevenção e Combate a prática de Intolerância Religiosa", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 04/04/17****Último Dia: 19/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1153/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VOLELA, que *dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou crime de corrupção no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/04/17****Último Dia: 02/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 215/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Valdemar Francisco dos Reis.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 17/04/17**

**Último Dia: 02/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 221/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fabio de Sousa Coutinho.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 17/04/17**

**Último Dia: 02/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 225/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Lúcia Divina Barreira Bessa.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 17/04/17**

**Último Dia: 02/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 243/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Raimunda Ceará Serra Azul.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 17/04/17**

**Último Dia: 02/05/17**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 1913/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *declara a Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga – CVCT como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 06/04/17**

**Último Dia: 24/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 855/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a publicidade de direitos do consumidor quando da antecipação de débito e a respectiva redução de juros e demais acréscimos.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 12/04/17**Último Dia:** 28/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1191/2016**, de autoria da MESA DIRETORA, que *institui a Gratificação de Atividade Policial para as carreiras que específica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 18/04/17**Último Dia:** 03/05/17

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 98/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, que institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 12/04/17**Último Dia:** 28/04/17**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- **PROJETO DE LEI nº 1923/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do registro por parte dos hospitais públicos e privados do Distrito Federal, dos bebês nascidos com síndrome de Down e sua imediata comunicação às instituições, entidades e associações que desenvolvem atividades com pessoas deficientes e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 06/04/17**Último Dia:** 24/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1516/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *amplia a utilização dos créditos dos cartões do Bilhete Único, Vale Transporte e Cartão Cidadão.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 04/04/17**Último Dia:** 19/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1524/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *permite a requisição, por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes do Distrito Federal, de veículos apreendidos ou removidos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/04/17****Último Dia: 25/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1532/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público, pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 19/04/17****Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 250/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adriano Jordão.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/04/17****Último Dia: 25/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 251/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Moacyr Pereira Lima.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/04/17****Último Dia: 25/04/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 252/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Laura Gonçalves Tessler.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 19/04/17****Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 253/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Isabel Groba Vieira.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 19/04/17****Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 254/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Jerusa Burmann Viécili.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/17**  
**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 255/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Paulo Roberto Galvão.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/17**  
**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 256/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberson Henrique Pozzobon.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/17**  
**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 257/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Diogo Castor de Mattos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/17**  
**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 258/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Athayde Ribeiro Costa.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/17**  
**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 259/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Orlando Martello Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/17**  
**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 260/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Januário Paludo.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 261/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Fernando dos Santos Lima.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 262/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Carlos Welter.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 263/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deltan Martinazzo Dallagnol.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 264/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sérgio Fernando Moro.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 265/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *concede, post mortem, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Viriato de Castro.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**- PROJETO DE LEI nº 1520/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *impõe obrigações às seguradoras de veículos no credenciamento de oficinas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/04/17**

**Último Dia: 25/04/17**

**- PROJETO DE LEI nº 1523/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de venda de ingressos à distância disponibilizarem número de telefone do Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC para atendimento aos consumidores no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/04/17**

**Último Dia: 25/04/17**

**- PROJETO DE LEI nº 1531/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *exige a assinatura do devedor nos empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis e demais operações de crédito contratadas com instituições financeiras, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**- PROJETO DE LEI nº 1530/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *institui a Campanha "Mexeu com UMA Mexeu com TODAS" para o combate do assédio contra as mulheres no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/04/17**

**Último Dia: 26/04/17**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 1073/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *disciplina a integração ensino e serviço no contexto das estruturas orgânicas das unidades de Saúde do Distrito Federal e entidades vinculadas para o desenvolvimento de atividades práticas curriculares, por estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação de instituições públicas conveniadas sediadas no Distrito Federal e instituições de ensino privadas conveniadas.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 06/04/17**

**Último Dia: 24/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1438/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *obriga os produtores, importadores, envasadores, distribuidores e comerciantes de mel, localizados no Distrito Federal, a informar aos consumidores que o produto não deve ser consumido por crianças menores de 1 ano de idade.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 12/04/17**

**Último Dia: 28/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1447/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes fast foods e estabelecimentos similares divulgar a data de fabricação e a validade dos produtos expostos.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 12/04/17**

**Último Dia: 28/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1515/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana de Campanha de Valorização ao Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 04/04/17**

**Último Dia: 19/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1521/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos às farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/04/17****Último Dia: 25/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1522/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *determina que a rede pública privada de saúde ofereça leite separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/04/17****Último Dia: 25/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1525/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre a proibição de fumar em praças e parques no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/04/17****Último Dia: 25/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1533/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde voltadas ao atendimento integral para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a serem implantadas e implementadas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 19/04/17****Último Dia: 04/05/17**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 737/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre as diretrizes para funcionamento dos parques do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 06/04/17****Último Dia: 24/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1432/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação em todos os eventos desportivos de nossa Capital, em local visível a todos, de faixa de combate ao crime de discriminação e racismo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 04/04/17**

**Último Dia: 19/04/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1528/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 414 de 15 de janeiro de 1993 que dispõe sobre a produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 10/04/17**

**Último Dia: 26/04/17**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

- **PROJETO DE LEI nº 1534/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *altera a Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que institui a Política Distrital do Idoso e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1535/2017**, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que *altera a denominação do Conselho dos Direitos do Idoso para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 19/04/17**

**Último Dia: 04/05/17**

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES**  
**SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**  
**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 311/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *dispõe sobre a vedação do uso de veículo de representação pelos Secretários de Estado e Administradores Regionais no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 17/04/17**

**Último Dia: 24/04/17**

**NOTA:** De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

## Comissão de Assuntos Fundiários

### COMUNICADO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada Telma Rufino, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o cancelamento da **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, que seria realizada em 19 de abril de 2017, quarta-feira, às 14h.

Brasília, 18 de abril de 2017.

  
F/ Fábio Fuzeira M: 16720  
Secretário - CAF

## Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle

### DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem do Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, Deputado Rodrigo Delmasso, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir indicada foi distribuída aos membros desta Comissão para proferir parecer como resultado de sorteio realizado na Sala da CFGTC, com a presença das assessorias dos Deputados titulares, em 05.04.2017, às 14h30.

PARA PARECER: 10 dias úteis.

DEPUTADO DELMASSO	DEPUTADO AGACIEL MAIA	DEPUTADA CELINA LEÃO	DEPUTADO CHICO LEITE	DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PL 2024/2014	*****	PL 1163/2016	PL 1394/2016	PL 464/2015
OF. CIRC. 04/2017-GP	OF. 56/2017 DEP/FCP/MINC	PROC. 21.169/2016-e	PROC. 11.724/2016-e	OF. 03/2017
*****	*****	*****	OF. 59/2017 DEP/FCP/MINC	*****

Brasília, 12 de abril de 2017.

*San Thiago Rodrigues da Cunha*  
 Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
 Transparência e Controle - CFGTC  
 Mat. 21482

**San Thiago Rodrigues da Cunha**  
 Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança,  
 Transparência e Controle – CFGTC

### CANCELAMENTO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, Deputado DELMASSO, no uso das atribuições previstas no art.78, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informo aos senhores deputados membros desta Comissão que foi **CANCELADA a apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do DF, referente ao 3º quadrimestre de 2016**, prevista para o dia 19 de abril de 2017 (quarta-feira), às 10h na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 17 de abril de 2017.

*San Thiago Rodrigues da Cunha*  
 Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
 Transparência e Controle – CFGTC

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,  
TRANSPARENCIA E CONTROLE – CFGTC  
RESULTADO DE PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2017, ÀS 14H30,  
NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES**

**I – EXPEDIENTES:**

**1.1 Leitura e aprovação da Ata da:**

- 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/03/2017.

**1.2 Conhecimento de decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal:**

**1.2.1 OF.CIR. 04/2017-GP**

Representação ofertada pela empresa US Price Comércio de Máquinas e Serviços LTDA., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº19/2015 – DETRAN- DF e no contrato decorrente do certame, firmado com a Genoa Informática e Engenharia LTDA.

**1.2.2 OF.03/2017**

Representação formulada pela Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de cargas e Passageiros em Geral Ltda. versando sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 042/2015-ASCAL/PRES, cujo objetivo é o registro de preços objetivando a contratação de empresa para locação de van de passageiros, sem motorista e sem combustível, destinado ao transporte de pessoal e outros serviços para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

**1.2.3 PROC.Nº 11724/2016-e**

Representação nº 004/2016 –CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, indicando a existência de possível conluio entre empresas de um mesmo proprietário em relação a execução de obras na Administração Regional de Sobradinho e contratação firmada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

#### **1.2.4 PROC.Nº 21.169/2016-e**

Implantação da Rede Nacional de Indicadores Públicos – Indicon, de iniciativa do Instituto Rui Barbosa – IRB, e da aplicação do índice de efetividade da Gestão Municipal, a fim de avaliar a qualidade da gestão pública por todo o território nacional. Nesta Fase: Unidade instrutiva propõe o encaminhamento do relatório de desempenho do IEGM-DF ao Governador do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e aos gestores das Pastas de Estado envolvido. Voto, em essência, convergente com a área instrutiva.

### **1.3 Conhecimento de decisões do Ministério da Cultura Fundação Cultural Palmares.**

#### **1.3.1 OF.Nº 56-2017/DEP/FCP/MINC**

“CIRCUITO AFRO BRASILEIRO DE CINEMA DO TOCANTINS, que visa promover a cultura afro-brasileiro através da Produção de Documentário e realização de Cineclube itinerante com exibição de filmes de cineastas e diretores afrodescentes em 30(trinta) municípios do Estado de Tocantins”

#### **1.3.2 OF.Nº59 -2017/DEP/FCP/MINC.**

“Gingado Capoeira- Realização de ações voltadas à inclusão social, educação esportiva e á formação cultural de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do ensino, da prática e da difusão de manifestações culturais afro brasileiras, em especial aulas de Capoeira, em localidades do Distrito Federal, sendo Guará, Asa Norte, Samambaia, Vila Planalto, Paranoá, Itapuã e Cruzeiro”

## **II – COMUNICADOS**

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, Deputado Delmasso, fez a leitura dos ofícios citados acima para conhecimento e decidiu que a comissão fizesse sorteio de relatoria para que os membros apresentassem uma análise.

O Deputado Robério Negreiros comentou sobre o andamento da Licitação da Caesb feita no Lago Paranoá e pede para questionar através de Ofício sobre possíveis irregularidades.

### III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

#### 3.1 . **INDICAÇÃO Nº 9791/2017**

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL A FIXAÇÃO DE DIRETRIZES PARA SELEÇÃO, INDICAÇÃO, INVESTIDURA, ESTABELECIMENTO DE DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DAS ENTIDADES ESTATAIS DO DISTRITO FEDERAL.

**AUTORIA:** Dep. Chico Leite Dep. Joe Valle

**RESULTADO:** PELA APROVAÇÃO.



San Thiago Rodrigues da Cunha  
Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
Transparência e Controle - CFGTC  
Mat-21482

**SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA**

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,  
Transparência e Controle

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2017.**

Aos nove dias do mês de março do ano de 2017, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala de Reunião das Comissões, o Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, Deputado Delmasso, abriu a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão, com a presença dos Deputados Chico Leite e Agaciel Maia. Deu conhecimento dos itens da pauta aos demais membros, sugerindo a estes dar como lida e aprovada a ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/09/2016, considerando que foram distribuídas cópias da mesma nos gabinetes parlamentares. Assim, deu como lida e aprovada a referida Ata, com três votos favoráveis e duas ausências justificadas. Em seguida, informou da presença do Deputado Robério Negreiros e deu conhecimento aos membros presentes dos itens relacionados no expediente da pauta, conforme relacionados abaixo: **Ofício nº 14/2016**, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que trata de consulta formulada pelo Banco de Brasília acerca da possibilidade de emissão de parecer jurídico referencial nos processos administrativos daquela entidade, seguindo os moldes adotados na Orientação Normativa nº 55/2014, da Advocacia-Geral da União – AGU, em cotejo com o dispositivo do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93; **Ofício nº 871, de 2016**, também do Tribunal de Contas do

Distrito Federal, que informa a Ação de Controle nº 05/2016, referente ao fluxo das contribuições facultativas na folha de pagamento do Governo do Distrito Federal; **Ofício nº 9.262/2016**, também do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que fala sobre o relatório de auditoria realizada no âmbito de diversos órgãos e entidades com deficiência ou modalidade reduzida nas vias públicas e prédios públicos, em cumprimento ao plano geral de ação para o exercício de 2015, conforme aprovado pela decisão ordinária; **Ofício nº 1.110/2016**, também do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que apresenta o Relatório de Auditoria Especial nº 01/2016 dos atos e fatos relacionados à gestão de pagamentos adotada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, em averiguação à denúncia do Exmo. Sr. Vice-Governador do Distrito Federal; **Ofício nº 555/2016**, do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Acórdão 2.456/2016 – TCU, que apreciou o processo de relatório de auditoria que trata de auditoria de natureza operacional coordenada e realizada no âmbito da Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS), objetivando avaliar, em território nacional, a política e as obras de habitação social do Programa Minha Casa Viva; **Ofício nº 11.504/2016**, Cópia da Decisão nº 55/2016, que versa sobre o Relatório de Atividades do 3º trimestre do Tribunal de Contas do Distrito Federal; **Ofício-Circular nº 21/2016** do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que trata da auditoria de regularidade realizada na área de pessoal, relativamente ao período de 01.01.14 a 31.12.14, envolvendo vários órgãos e entidades do Distrito Federal; **Ofício nº 12.449/2016** do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que encaminha o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal referente ao primeiro semestre de 2016, com finalidade de subsidiar a elaboração do relatório analítico e parecer prévio sobre as contas do governo do referido exercício; **Ofício nº 1.088/2017**, que fala sobre o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas,

alusivo ao quarto trimestre de 2016, informou que seria feito o sorteio para a relatoria. **Ofício nº 04/2017 – GABIN** – Conhecimento da celebração de convênio entre Terracap e Novacap, do gabinete da Terracap. O objeto do convênio seria a execução de obras de manutenção de jardins no Distrito Federal; **Ofício nº 165/SEDEC/DAG/CGAG/CA/DTR** – Conhecimento do termo de Convênio nº 833.240, que celebra a união, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. O objeto do convênio é a aquisição de carros para a Defesa Civil do Distrito Federal; Representação apresentada na comissão, referente a supostos danos ambientais decorrentes das obras do GDF na orla do lago Paranoá pelo Conselho Comunitário do Lago Sul. Informou, o Presidente, que será feito o sorteio da relatoria de tal representação; **Memorando nº 019/2016** – Conhecimento da demanda da Sra. Rosana Resende, apresentado na Ouvidoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, solicitando investigação no DFTrans a respeito dos cartões estudantis, memorando esse cuja solicitação referente às informações já foi feita ao DFTrans; **Ofício nº 774/2016 GAB/SEDES**, do gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que “encaminha para conhecimento o relatório substanciado sobre as atividades em relação ao Pró-DF”. Determinou, o Presidente, que este relatório será fruto de sorteio, para relatoria. O Deputado Robério Negreiros, solicitou o uso da palavra e pediu escusas quanto ao atraso, pois ainda estava se adequando à questão dos horários, porque participa da Mesa Diretora e de CPI. Indagou se haverá o sorteio para todas as proposições de relatorias. O Presidente informou que sim, para todas as proposições. Parabenizou então o Presidente por se tratar de forma democrática de escolha dos relatores das matérias submetidas à Comissão. Relatou que a Comissão é um colegiado, independentemente de o Relator ter um posicionamento, tem que ir para o voto. E que teve a satisfação e a

oportunidade de – pela primeira vez, ter o Deputado Chico Leite presidindo a CCJ na minha primeira legislatura – relatar muitas matérias importantes, até para o meu aprendizado legislativo no primeiro mandato. Informou que algumas comissões por onde passou em que os membros não relatam praticamente nada de executivo, e acaba só fazendo quórum; lógico, votando, mas não produzindo. É até bom que V.Exa., como Líder de Governo, terá mais tempo no sentido de também produzir porque o governo está precisando de um líder de governo bem proficiente e V.Exa. tem uma bagagem muito grande a contribuir. O Presidente agradeceu ao Deputado Robério Negreiros e informou já tem sido prática nesta comissão. Disse: “Quando a gente assumiu a Presidência, o Deputado Joe Valle, quando foi Presidente da Comissão, S.Exa. empreendeu essa atitude aqui dentro e, particularmente, a gente resolveu dar continuidade a isso”. O Deputado Robério Negreiros fez um adendo, sugerindo que quem já tem uma relatoria e, no próximo, não tenha o papel porque senão, daqui a pouco, vai ter um cara muito sortudo que pegará todas as relatorias. Disse: “Na CCJ, se não me engano, o Paulo, antigo secretário da CCJ, fazia dessa forma e ficava bem equânime”. O Presidente deu continuidade à leitura da pauta, tecendo considerações sobre as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do DF e do Tribunal de Contas da União encaminhadas à CLDF com o Ofício circular nº 19/2016, que fala sobre a auditoria operacional que tem por objetivo avaliar o nível de transparência dos órgãos integrantes da administração direta do Distrito Federal. O Presidente informou haver três projetos para sua relatoria que, na realidade, esses projetos vieram da sessão passada. Como ele

permaneceu na Comissão, já estavam com os relatórios prontos. O Deputado Robério Negreiros manifestou-se no sentido de o Presidente que já era o relator, continuar com as relatorias. Em seguida, o Presidente deu conhecimento que existem outros quatro projetos, que não eram de sua relatoria, que estavam com relatórios prontos, mas que será devolvido à secretaria da comissão, para sorteio de relatoria. O deputado Delmasso passou a presidência ao Deputado Agaciel Maia para o próximo item de pauta. O Deputado Agaciel Maia assumiu a Presidência e começaram a discussão e votação dos itens; Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 913, de 2016**, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito do Distrito Federal”, solicitou ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer sobre a matéria. O Parecer é pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 913, de 2016, no âmbito desta Comissão. Em discussão, o Deputado Robério Negreiros declarou que entende que o projeto como apresentado, não obstante a salutar ideia do autor, tratava-se de proposta inconstitucional, por afrontar a separação dos Poderes. Disse: “Se vai aceitar, ver se a pessoa tem qualidade, se cumpre os requisitos, isso é problema do Poder Executivo, apesar de que possa ter uma intenção até boa nesse sentido, até pelo que vem passando a política, mas por responsabilidade, como não estava na CCJ, mais por uma questão constitucional, de inviabilidade total e de afronta aos poderes, eu voto contra, no sentido de que não há nenhuma possibilidade disso acontecer”. Com a palavra, o Deputado Agaciel Maia informou que é necessário o Deputado Chico Vigilante explicar melhor o projeto, demonstrando preocupação em relação a competência de poderes e votou contra a proposta, pois não via como operacionalizar esse projeto. Em seguida, concedeu a palavra ao Deputado Chico Leite que informou que compreendia o objetivo do Deputado Chico Vigilante em atribuir responsabilidade política, pessoal às influências políticas para a nomeação. Disse: “Isso ocorre, como se referia o Deputado Agaciel, especificamente no parlamentarismo. Nesse nosso presidencialismo de coalisão, nós vimos isso todo o tempo. Todo aquele que exerce um cargo de confiança tem relação política com o governo, mesmo que não partidária”.

Declarou compreender a boa intenção do Deputado Chico Vigilante e achava absolutamente louvável. Disse ainda, que o ideal era não termos nenhuma indicação com essa natureza e que tem procurado atuar assim, para que aquele que foi eleito chefe do Executivo possa nomear as pessoas que considera mais capazes, técnica e politicamente, e possamos, ao final, cobrar desse chefe do Poder Executivo a atuação com que se comprometeram. E completou: "Então, o ideal é que eles estivessem sempre livres, no plano político. Agora, no plano jurídico, o Deputado Robério tem razão. Há um problema grave para a viabilização, inclusive com a admissão da intervenção objetiva, porque aí estamos falando de atos administrativos, publicação – de um Poder sobre outro, e a necessidade do ato vinculado. Se a nomeação se dá com a subscrição do político, também a demissão só poderia se dar se houvesse a subscrição desse mesmo político. Portanto, sob o ponto de vista jurídico constitucional, o projeto é impossível juridicamente. Ele é inviável". Então, solicitou que se fizesse o seguinte registro: "a intenção é louvável – a atribuição de responsabilidade política –, mas nós temos o problema de ordem formal. E aí é preciso que tenhamos cautela aqui nesta Casa. O excesso na função acaba por desmerecê-la. Quanto mais nós votarmos, mesmo que com boas intenções, projetos que sejam inviáveis, que não consigam ingressar no mundo jurídico – insisto, mesmo ressaltando-se a intenção –, nós vamos desvalorizar o Poder. Toda vez que votamos aqui algum item inconstitucional". Sugeriu que o Presidente consultasse a própria assessoria do Deputado Chico Vigilante, ou também, cumulativamente, a assessoria legislativa, para saber de que forma contemplar essa boa intenção, essa louvável intenção do Deputado Chico Vigilante. Pois, na forma apresentada é impossível, pela inviabilidade jurídica e pela absoluta inconstitucionalidade. Deu um voto de forma. Louvando a intenção, mas, no plano formal, o projeto não pode prosperar. O Deputado Robério Negreiros pediu a palavra para consideração final informando que O Deputado Chico Leite resumiu o que ele quis dizer: que existe uma boa intenção, mas não há como se operacionalizar isso, nem a questão do vício formal. Quanto ao plano jurídico, isso já está dito aqui. Discordou, todavia, quanto ao que falou o Deputado Chico Leite relativo ao plano político, pois, na própria política já existe essa participação. Disse: "Por isso que existe a Situação e a Oposição, pois, é uma forma de controle maior, que todo governo tem que ter uma Oposição no Poder Legislativo, justamente porque existe o bônus e o ônus quando a pessoa é líder do governo, quando participa do governo. O fato de indicar não quer dizer que aquela indicação preencha os requisitos. Isso aí é inerente ao Poder Executivo, até mesmo porque, em não havendo isso, seria uma antítese da política, porque como é que você vai participar na política, mesmo estando aqui no Poder Legislativo, se você não puder indicar bons técnicos, às funções. Até mesmo porque, Deputado Chico Leite, na política a gente não pode ser nem oito nem oitenta. O partido de V.Exa. tem uma indicação, participa do governo, participou da questão do governo, e tem indicações formalizadas. Quando digo formalizadas, não me refiro ao papel, mas a algo que é sabido – na questão do Ibram, na questão do meio ambiente, onde há pessoas inclusive da Executiva do partido de V.Exa. Pode ser uma opinião pessoal de V.Exa., mas o partido, que é um partido novo, é um partido com ideais. Mas eu acho que a gente não pode tratar política da maneira oito ou oitenta, até mesmo porque a gente fica só patinando, patinando, patinando e não consegue fazer nada". Deputado Agaciel Maia: "Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em processo de votação, solicitou aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão

aprovando o parecer; os que votarem "nao" estarao rejeitando-o. O Relator deputado Delmasso votou sim, o Deputado Robério Negreiros confirmou e ratificou a discussão e votou contra, respeitando a intenção louvável do referido autor, o deputado Chico Leite se absteve, justificando que seu voto foi de forma. O Presidente Agaciel Maia votou não. Portanto, por 2 votos contra, 1 favorável e 1 abstenção, está rejeitado o Parecer. A Presidência faz a designação do Deputado Robério Negreiros para fazer o Voto do Vencido. O Deputado Robério Negreiros informou que fará o Voto do Vencido e trará na próxima reunião ordinária. O Deputado Agaciel Maia continuou presidindo a reunião, tendo em vista que o Deputado Delmasso continua a relatar os próximos itens. Item nº 2: Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1.141, de 2012**, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece regras para a elaboração de estatísticas nos atendimentos públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". Relator: Deputado Delmasso. Que emitiu o parecer sobre a matéria. O Deputado Chico Leite, para discutir, informou que compreendia a intenção da Deputada Celina Leão. E que é louvável, mas temia que a obrigatoriedade da divulgação do diagnóstico do atendimento realizado exponha a vida das pessoas, que avance sobre a intimidade, que é protegida pela Constituição. Sugeriu que enviassem esse projeto à assessoria para uma avaliação

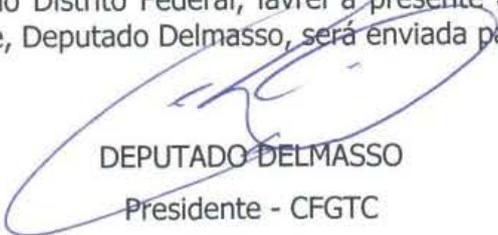
desse aspecto. O Presidente da Reunião, Deputado Agaciel Maia, acatou a solicitação, no sentido de pedir que a nossa consultoria pudesse nos subsidiar, porque, às vezes, o projeto vem de maneira muito simples e, às vezes, há algum vício que, depois que aprovamos, fica mais complicado de sanar. O Deputado Delmasso e o Deputado Robério Negreiros acataram a questão de ordem do Deputado Chico Leite de que o projeto fosse enviado para assessoria. Solicitou que seja disponibilizado para todos os membros da Comissão o estudo assinado pelo chefe da consultoria. Acatada a solicitação, pela unanimidade dos membros presentes. ITEM nº 03: Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 165, de 2015**, de autoria do Deputado Delmasso, que "Dispõe sobre a divulgação das receitas auferidas e estimadas pela arrecadação tributária e dos gastos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". Teve como relator o Deputado Chico Leite que emitiu o Parecer informando que o projeto do Deputado Delmasso busca, como bem frisou a emenda, a divulgação das receitas auferidas e estimadas pela arrecadação tributária e dos gastos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Justificou que existiu a boa intenção, da vocação do Deputado Delmasso, o problema de enfrentar a Lei das Leis, nossa Lei Complementar nº 13, porque o projeto não inova. "A rigor, Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal já prevê, em seus dispositivos, essa divulgação e até mais que isso, que se poderia, no âmbito do Executivo, regulamentar. A Lei das Leis, a Lei Complementar nº 13, deixa muito claro que não é possível aprovar um dispositivo legal que não inove, que não traga direito novo, que não mude, que não crie, que não estabeleça instrumento normativo no sistema. De maneira que, por essa razão, sem embargo de louvar a intenção de S.Exa., o autor, nós nos manifestamos, conforme parecer por escrito, permissa venia, pela rejeição do projeto em debate. Por rejeição, porque o debate aqui é de mérito." Posto em discussão, o Deputado Delmasso fez a defesa e informou iria votar contrário ao parecer. "Com todo o respeito que tenho ao Deputado Chico Leite e também sabendo que existem já dispositivos legais, mas a legislação estadual... obviamente, o gestor público precisa se antenar à legislação federal, que se aplica a todos Estados e Municípios, e a intenção desse projeto é só, mais uma vez, fazer um reforço na legislação federal, colocando aí, na realidade, um reforço naquilo que determina a legislação federal, ao

colocar também numa legislação distrital". Acreditando que o referido projeto não argui sobre inconstitucionalidade, até porque ele não inova, mas reforça uma obrigação do gestor que já está prevista numa legislação federal e que deve ser cumprida por todos os gestores. "Alguns órgãos, Deputado Chico Leite, não conseguem operacionalizar esse tipo de programática que nós solicitamos no referido projeto. A intenção do referido projeto de lei é que haja um reforço da legislação federal, haja vista – e aí eu quero deixar alguns exemplos de legislações que nós temos – o Regime Jurídico Único dos servidores públicos. A Lei nº 840 pouco difere da Lei nº 8.112/90, que, à época... Há pouco tempo, a Lei nº 8.112/90 era quem regia os servidores públicos do Distrito Federal, que só deixaram de ser regidos pela Lei nº 8.112 após a aprovação da Lei nº 840, que tem, na realidade, algumas poucas diferenças referentes ao que trata o Regime Jurídico Único dos servidores do Distrito Federal, em relação à Lei nº 8.112, que, à época, foi recepcionada, sem as alterações que foram aprovadas posteriormente pelo Congresso Nacional. Entendo V.Exa., pois, na realidade, o que nós queremos é fazer um reforço ao gestor de que existe hoje uma obrigação da publicação das receitas auferidas e estimadas de arrecadação tributária, dos gastos realizados no âmbito do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 100. Infelizmente, um exemplo disso são as empresas públicas: elas não publicam, para você ter uma ideia, a arrecadação que elas fazem, mensalmente, no site delas e no Diário Oficial do Distrito Federal. É só um reforço que nós fazemos com base, Deputado Robério Negreiros... Aí é a defesa do projeto, naquilo que já especifica a Lei Complementar nº 100: que é obrigação do gestor publicar... Infelizmente, nós passamos nesta comissão diversas recomendações que são feitas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal para que se publique. Um exemplo: a arrecadação feita pela Secretaria de Fazenda. A arrecadação feita por todas as fontes da Secretaria de Fazenda porque, infelizmente, essas recomendações não têm sido atendidas". E completou: "A lei, Deputado Chico Leite, só vem para reforçar aquilo que já é o dispositivo em lei federal". Em seguida, antecipou o voto contrário ao relator e favorável ao projeto. O Deputado Robério Negreiros informou não acompanhar o voto do relator. O Presidente, então, solicitou aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Esclareceu: "Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o". Com o voto do autor já conhecido, pela aprovação do projeto, acompanhado pelo Deputado Robério Negreiros, ocorreu empate, vez que o Presidente, Deputado Agaciel Maia, acompanhou o Relator. Assim, com o empate, com base no art. 42, § 3º, do Regimento Interno, o Deputado Agaciel Maia, como Presidente, votou com o Relator. Dessa forma, o projeto foi rejeitado, com três votos favoráveis ao parecer do relator. Declarou o Presidente: "O projeto está rejeitado".

Item nº 4: Discussão e votação do **Requerimento nº 1.225, de 2015**, de autoria do Deputado Delmasso, que trata de "apreciação do Relatório nº 4 de Avaliação do Cumprimento das Recomendações e Determinações formuladas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF em auditorias realizadas na Secretaria de Estado de Saúde. O parecer é pela aprovação do relatório. Deputado Delmasso informou aos membros presentes que é um requerimento de ação de fiscalização que foi apresentado no ano passado para fazer acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal nas auditorias na Secretaria de Estado de Saúde. Foi feita uma compilação de todas as determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal que foram colocadas em relação à questão da Secretaria de Saúde, e foram feitos esse acompanhamento

durante todo o ano passado, durante o ano de 2016. Esse requerimento foi aprovado em 2015. O Deputado Agaciel Maia parabenizou o deputado Delmasso e votou pela aprovação do relatório. O relatório, obteve 3 votos favoráveis com duas ausências justificadas. Foi aprovado o relatório do Requerimento nº 1.225/2015. Item nº 6: Discussão e votação do **Relatório nº 05/2016**, de autoria do Deputado Delmasso, que trata da "apreciação do Relatório de Visita de Avaliação realizada pela equipe técnica da CFGTC ao Hospital Regional de Taguatinga". Item nº 7: Discussão e votação do **Relatório nº 06/2016**, de autoria do Deputado Delmasso, que trata da "apreciação do Relatório de Visita de Avaliação realizada pela equipe técnica da CFGTC ao Hospital Regional de Planaltina". Já que o Deputado Robério Negreiros também antecipou que vota favoravelmente a esses relatórios de vistorias e de avaliação, eu também me manifesto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 05/2016 e do Relatório nº 06/2016. Como vota o Deputado Robério Negreiros. Então, por 3 votos favoráveis e 2 ausências, está aprovado o Relatório nº 05/2016 e o Relatório nº 06/2016. Item nº 5: Discussão e votação da **Indicação nº 9.050, de 2016**, de autoria da Deputada Celina Leão, que "sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Agência de Fiscalização do

DF – AGEFIS, que promova uma ação de fiscalização de bares em funcionamento em áreas residenciais na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV". Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando a indicação; os que votarem "não" estarão rejeitando. O Deputado Agaciel Maia se absteve. O Deputado Delmasso votou pela aprovação. A indicação obteve 2 votos favoráveis. Houve 1 abstenção. Declarou: "Está aprovada a Indicação nº 9.050, de 2016, de autoria da Deputada Celina Leão". Foi apreciado o calendário das reuniões ordinárias de 2017. E o deputado Robério Negreiros solicitou que as reuniões ocorressem às 14 horas. O deputado Delmasso fez a leitura da proposta do calendário de reuniões da Comissão. A proposta inicial seria às 10h, mas foi alterada para as 14h, em consonância com os membros presentes. As reuniões ordinárias aconteceriam uma vez por mês. Seriam nos seguintes dias: 16 de março; 6 de abril; 4 de maio; 1º de junho; 3 de agosto; 14 de setembro; 19 de outubro e 9 de novembro de 2017. Deu conhecimento ao calendário das audiências públicas e nivelou a informação para os novos membros. Essas audiências públicas acontecem e não são em reuniões ordinárias da Comissão. A metodologia é convidar os Secretários de Estado, presidentes de empresas públicas, administradores regionais a virem aqui para apresentarem à comunidade o relatório de atividades que eles encaminham ao Tribunal de Contas. Nós já temos algumas pré-agendas colocadas. Nós marcamos essas audiências públicas pela manhã, pela facilidade de o gestor estar presente. A Secretaria de Saúde submeteu-se a uma imposição legal em que ela vem a esta comissão três vezes ao ano para apresentar os relatórios trimestrais. Declarado aprovado o calendário, o Plano Anual de Trabalho da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle e os calendários apresentados. Agradeceu a presença dos Deputados presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a 1ª Reunião Extraordinária, às onze horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, Rafaela de Andrade, Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, Deputado Delmasso, será enviada para publicação.

  
DEPUTADO DELMASSO  
Presidente - CFGTC

## Comissões Parlamentares de Inquérito

### CONVOCAÇÃO

De ordem do Deputado DELMASSO, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, convocamos os membros para a 8ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de abril, quarta-feira, às 09h30, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda o Presidente que, na impossibilidade de comparecimento do Deputado titular, seja providenciada a presença do respectivo suplente.

Brasília, 18 de abril de 2017.



**Nilma Silva Araújo**

Secretária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia  
Matrícula: 13197-33

### Pauta da 8ª Reunião Extraordinária

Local: Sala de Reunião das Comissões

Horário: a ser realizada em **19/04/2017, às 09h30**

#### **I – Informes Gerais**



**Nilma Silva Araújo**

Secretária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia  
Matrícula: 13197-33

## Atos Administrativos

---

### ATO DO PRESIDENTE Nº 244 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ANA CEOLIN DA SILVA**, matrícula nº 20.821, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente. (LP).
2. EXONERAR **ALMINO RAMAO NOGUEIRA**, matrícula nº 20.966, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete. (RQ).
3. EXONERAR **ROSICLEIDE ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 21.206, do Cargo Especial de Gabinete, CL-15, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araujo. (LP).

Brasília, 18 de abril de 2017.

  
Deputado **JOE VALLE**  
Presidente

## Comunicados

---

MEMO Nº 18/2017 – GDCA

Brasília, 17 de abril de 2017

Ao Gabinete da Mesa Diretora

Assunto: Delegação de competência

Em observância às atribuições de Líder em exercício da liderança do PDS, solicito as providencias administrativas que se fizerem necessárias no sentido de consignar que a partir desta data, **DELEGO** competência a servidora Maria José Junqueira Santana Rego, matricula 21.286 para:

1. Ser gestora e atestar as folhas de ponto dos servidores vinculados à liderança em tela e elaborar os respectivos mapas de frequência;
2. Organizar escala de férias e os demais atos administrativos relacionados com os servidores lotados na liderança.

Atenciosamente,

**Deputado Cristiano Araújo.**

Líder do Partido Social Democrático - PSD

Mem. 65/2017/GDD-GAB. 4

Em 17 de abril de 2017.

Ao Senhor Secretário Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Assunto: Delegação de competências administrativas para a Liderança do PODEMOS/DF**

1. Delego a servidora Gleslia Pontes Delgado, matrícula 20569, competência para praticar os seguintes atos relativos aos servidores da Liderança do PODEMOS/DF:
  - I - Atestar as folhas de ponto;
  - II - Elaborar o relatório de frequência mensal;
  - III - Assinar formulários de nomeações, exonerações, nomeações/exonerações;
  - IV - Organizar a escala de férias e os demais atos administrativos relacionados com os servidores;
  - V - Responder pela carga patrimonial;

- VI - Manifestar sobre a concessão de abono de ponto anual;
- VII - Homologar férias;
- VIII – Assinar documento de apresentação de servidor para entrar em exercício.

2. Agradeço a atenção e solicito publicação.

Atenciosamente,



**DELMASSO**  
Deputado Distrital – PODEMOS/DF

## Diretoria de Recursos Humanos

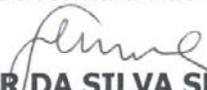
---

### PORTARIA-DRH Nº 114, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009, tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei distrital nº 4.342/2009, e ainda o que consta no Processo nº 001-000025/2017, RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o retorno à lotação de origem na Comissão de Assuntos Sociais do servidor ALISON DA SILVA ALEXANDRE, matrícula nº 13.244-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, atualmente com lotação provisória no FASCAL, bem como **AUTORIZAR** sua lotação provisória no Setor de Assistência à Saúde.

**II – DETERMINAR** à chefia da unidade de lotação provisória para atentar que as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor devem manter o nível de complexidade com o referido cargo, de forma a não se configurar desvio de função.



**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA-DRH Nº 115, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-000673/1998, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a conversão em pecúnia de 11 (onze) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora inativa DULCE PORTELA VAZ DE OLIVEIRA REINER, matrícula nº 11.107-70, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 12/3/1993 a 15/3/1998, e 9 (nove) meses referentes aos períodos aquisitivos de 16/3/1998 a 14/3/2003, de 15/3/2003 a 12/3/2008 e de 13/3/2008 a 11/3/2013.

  
**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

## **Despachos do Ordenador de Despesa**

---

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
07 de abril de 2017

PROCESSO Nº 001.000.411/2017; INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO CORREA LAGES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de substituição de função, exercício 2016. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor JOSÉ ANTÔNIO CORREA LAGES, valor R\$3.181,71 (três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

André Luiz Perez Nunes

## **Fiscal**

---

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR  
EM 18 DE ABRIL DE 2017.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 11 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 81.253,68 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 9656.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 17 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 1.556,76 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 9655.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 6 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 519,64 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 9664.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 16 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 18.784,65 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 9654.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 9 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 1.937,77 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 9662.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 10 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 1.316,76 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 9661.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 15 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 9660.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 14 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 214,89 (duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 9659.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 13 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 15.910,44 (quinze mil e novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 9658.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 12 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 2.218,13 (dois mil e duzentos e dezoito reais e treze centavos) referente à nota fiscal nº 9657.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 8 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 3.165,68 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 9663.

PROCESSO: 001.000.019/2013 – Volume 7 – Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 9.090,20 (nove mil e noventa reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 9665.

  
**RENAN BESSONI PAZ**  
Gerente-Coordenador do FASCAL

## Licitações

### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.436/2017; Favorecido: IOC CAPACITAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais); Objeto: Participação de servidor em evento externo de capacitação, no curso “Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços: Equilíbrio Econômico Financeiro nos Contratos Administrativos”; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 17/04/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

## Contratos

### AVISO DE APOSTILAMENTO

O Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto nos incisos IX e XVI do art. 1º do Ato do Presidente nº 36, de 2017, publicado no DCL nº 16, de 25/01/2017, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 03, de 2017, publicado no DCL nº 01, de 01/01/2017 torna público que, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 14/2015, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa **Zepim Segurança e Vigilância Ltda** (Contratada), com o art. 40, XI, c/c art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor total do contrato fica reajustado para de **R\$ 3.836.524,44 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme documentos constantes dos autos do processo nº 001.001.015/2014. O valor mensal majorado do contrato passa a produzir efeitos financeiros retroagindo a partir de setembro de 2015, por força dos Decretos nºs 36.762/2015 e 36.063/2014 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008. **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** – Secretário-Geral / Ordenador de Despesa.

Demonstrativo dos Custos Atuais e Custos Repactuados	Valor do Contrato	R\$ 3.806.841,60
	Valor mensal do Contrato	R\$ 317.236,80
	Valor total do Contrato repactuado 2016	R\$ 3.836.524,44
	Valor mensal do Contrato repactuado 2016	R\$ 319.710,37
	Valor retroativo 2015, 2016 e 2017	R\$ 54.862,02



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**

**Coordenador:** Randal Martins Junqueira

**Diagramação e Arte Final:** Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)